



SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, os impactos sociais e o desempenho das ações da Rede de Serviços Socioassistenciais para população indígena

[Alterada pela Resolução CNAS nº 20/2019.](#)

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e no inciso III do artigo 16 da Resolução CNAS nº 06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, os impactos sociais e o desempenho das ações da Rede de Serviços Socioassistenciais para população indígena.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto, paritariamente, pelos seguintes Conselheiros/as do CNAS: Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa, Maira Leiliane de Oliveira Almeida, Marisa Rodrigues da Silva, Benedito Augusto de Oliveira, Fernando Macedo Brandão e Aldenora Gomes González, cabendo a um deles a coordenação do Grupo.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá 90 (noventa) dias para apresentar relatório final à plenária do CNAS. Obs.: *[Prazo prorrogado por mais 90 \(noventa\) dias, a partir da publicação da Resolução CNAS nº 20, de 20 de maio de 2019, Diário Oficial da União em 21/05/2019.](#)*

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Norma Suely de Souza Carvalho
Presidente